



ITEM G.3. IEG-M – I-GOV TI – Índice A (fls 198 à 199 do relatório):

Sobre o item acima, apurou-se que:

a) Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI vigente não contempla os seguintes dados:

o Alocação de recursos orçamentários, podendo comprometer a execução das metas e ações planejadas para a área de TI, diante da falta de recursos disponíveis.

o Alocação de recursos humanos, podendo comprometer a execução das metas e ações planejadas para a área de TI, diante da falta de recursos humanos capacitados.

o Alocação de recursos materiais, podendo comprometer a execução das metas e ações planejadas para a área de TI, diante da falta de recursos de infraestrutura.

A alocação de recursos orçamentários é de competência de nossa Secretaria de Finanças onde é reservado anualmente uma dotação orçamentária para SMTI e uma das questões contempladas é o PDTI.

A SMTI reconhece a importância da alocação de recursos humanos e está atuando no sentido de fortalecer a organização, motivar e capacitar os colaboradores, e aumentar a retenção de talentos com o objetivo de modernizar a gestão de Recursos Humanos.

Neste sentido, o PDTI contempla 6 ações, na categoria “Pessoal” (RH, quais sejam:

- Aprimorar a capacidade de liderança de TI
- Capacitar tecnicamente a organização de TI através de treinamentos técnicos específicos
- Comunicar a estratégia do PDTI ao time de Liderança da SMTI
- Definir a nova estrutura organizacional e aprovar a criação dos novos cargos
- Definir objetivos e metas individuais para todos os colaboradores da SMTI
- Realizar as contratações de pessoal de acordo com a nova estrutura organizacional

Com relação à alocação de recursos materiais, o PDTI contempla a realização de 22 ações categorizadas na área de infraestrutura, 11 na área de segurança e 31 na área de desenvolvimento e soluções.





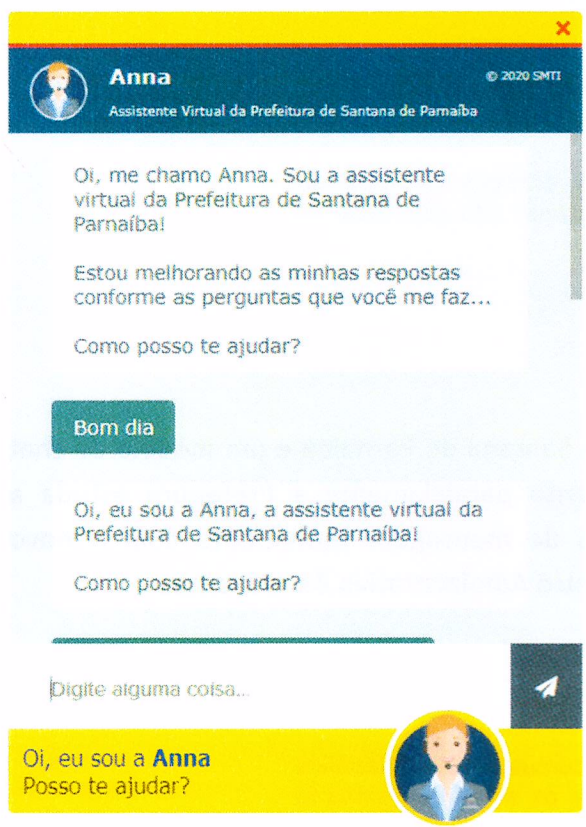
Estas ações buscam atingir os seguintes objetivos de prestação de serviços e apoio aos processos da Administração Municipal, através de uma infraestrutura de processamento e aplicativos atualizada e disponível.

Incluem, por exemplo, itens para a aquisição e atualização de computadores, renovação da infraestrutura de rede e comunicação dos edifícios e do data center, sempre em alinhamento com os objetivos e metas da Administração Municipal.

Para o processo referente a perguntas e respostas conforme mencionado:

- b) O site da Prefeitura Municipal não disponibiliza as perguntas e respostas mais frequentes da sociedade, contrariando o art. 8º, § 1º, inciso VI, da Lei nº 12.527/11.

A Prefeitura através da SMTI disponibiliza hoje o ANNA, a assistente virtual que nasceu para auxílio de questionamentos referente a COVID-19 mas foi expandido e hoje atende com outras informações. Inclusive foi reconhecido como case da Google Cloud Governo.



Em continuidade as considerações, no questionamento abaixo:





c) O site da Prefeitura Municipal não disponibiliza acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, contrariando o art. 63 da Lei Federal nº 13.146/15, e o art. 8º, § 3º, inciso VIII, da Lei Federal nº 12.527/11.

A SMTI firmou um contrato com a empresa Hand Talk Serviços Ltda para disponibilizar acessibilidade no site da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba estando neste momento em fase de implementação com previsão de finalização no final de fevereiro/2021.

Em entendimento na questão abaixo:

d) A Prefeitura Municipal informou que oferece serviços digitais. Entretanto ainda não disponibiliza digitalmente:

- o Alvarás;
- o Licenças;
- o Pagamento de tributos.

Com o contrato firmado com a empresa ZC Serviços de Internet Ltda lavrado através do nº 037/2020 os serviços de disponibilização de Alvarás e Licenças estão sendo feitos digitalmente através do site <https://santanadeparnaiba.prefeituras.net>.

Na questão abaixo sobre serviços públicos de atendimento ao cidadão:

e) A Prefeitura Municipal informou que disponibiliza serviços públicos de atendimento ao cidadão à distância (remotamente). Entretanto não assinalou os seguintes serviços:

- o Aplicativo de mensagens;
- o Chat Online.

A assistente virtual ANNA em no site da Prefeitura de Santana de Parnaíba é um modelo de chat Online que atende com inteligência virtual, entretanto paralelamente a Prefeitura estuda a disponibilização destes atendimentos via aplicativos de mensagens juntamente com o novo conceito de centralização de seus serviços no novo Centro Administrativo Bandeirantes.

E por fim:

f) A Prefeitura Municipal informou que disponibiliza recursos para os cidadãos por meio de dispositivos móveis. Entretanto não oferece os seguintes serviços nesta plataforma: Transações e pagamentos.

Diante as estratégias da Prefeitura não temos previsões para implantação um sistema digital de transações e pagamentos. Em um futuro próximo será retomado as discussões com a secretária de finanças para possibilidade de disponibilização destes serviços.





Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Leonidas Chaves de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

Leonidas Chaves de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação